



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**2438**

**Presidente da Mesa Diretora:** José Nardel Alves de Almeida

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

**Autoria:** Osmar Pereira da Silva

**Data:** 10/03/1984

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 41/84. Denomina a Praça Don Oscar Romero, situada em frente ao Cemitério do Bonfim. (Referente à Lei nº 1.484, de 21/09/1984).

**Controle Interno – Caixa:** 08      **Posição:** 26      **Número de folhas:** 04

Especie: PL  
Categoria: Denominação  
U: 08  
Ordem: 26  
nº fls: 02

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº

4111871

Autor: Vereador Osmar Pereira da Silva

Assunto:

Denominando praça Don Oscar Romero, o logradouro público situado em frente ao cemitério do Bonfim nesta cidade.

M O V I M E N T O

1 Recebido em 10.03.84

2 A Com. de Legislação e Justiça em 22.08.84

3 Aprovado em 1º P - 04.09.84

4 A Com. de Denominação de Rua

5 o degradamus Publico - 04.09.84

6 Aprovado em 2º P - 11.09.84

7 A Com. de Administração - 11.09.84

8 Aprovado em 3º P - 18.09.84

9 A sanção - 18.09.84

10 Aprovado -

Caixa

*Certidão ok.*



# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO LEI Nº \_\_\_\_\_

Denomina logradouro público

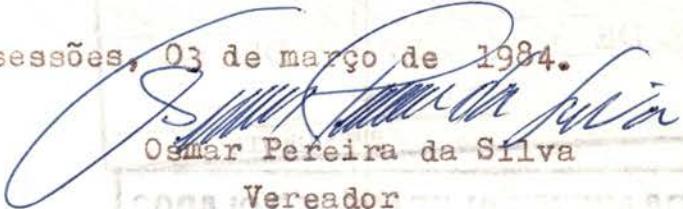
A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e eu sanciono a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Passa a denominar-se praça DON OSCAR ROMERO o logradouro público situado em frente ao Cemitério do Bonfim, nesta cidade.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 03 de março de 1984.

  
Osmar Pereira da Silva

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

A COMISSÃO DE *Penitenciária*  
E JUSTIÇA  
EM 27 DE *Agosto* DE 1984  
*Marcos*  
PRESIDENTE

A matéria é legal  
e constitucional,  
mercede nosso apoio  
valores - Mello 27/8/84

*Henrique*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

APROVADO EM *25* DISCURSSÃO POR  
*Unanimidade dos membros*  
EM 27 DE *Setembro* DE 1984  
*Marcos*  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

A COMISSÃO DE *Penitenciária*  
*de prisões públicas*  
EM 27 DE *Setembro* DE 1984  
*Marcos*  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

APROVADO EM *25* DISCURSSÃO POR  
*Unanimidade dos membros*  
EM 27 DE *Setembro* DE 1984  
*Marcos*  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

A COMISSÃO DE *Penitenciária*  
EM 27 DE *Setembro* DE 1984  
*Marcos*  
PRESIDENTE

*João  
Silva  
o de volta  
Góis  
Hauer  
Fim*  
*Alfredo original  
recebeu expressões  
muito elogiosas  
14/9/84 Hauer*  
*Hauer sobre*



Prefeitura de Montes Claros



SECRETARIA DE GOVERNO

## CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no processo nr. 8.451 de 31 de Julho de 1984 certifico que, de acordo com as informações no processo, prestadas, informamos que, a "Travessa Q", no Bairro Edgar Pereira, como também o logradouro público situado em frente ao Cemitério do Bonfim não possuem denominações oficiais.  
- Informamos também que não existem via ou logradouro público, com as denominações de : Olinda Maria Dias e Don Oscar Romero.

Para constar e produzir os devidos e legais efeitos, mandei expedir a presente certidão aos vinte e quatro dias do mês de Agosto de 1984, a qual assinada por mim, será entregue ao requerente.

Prefeitura Municipal de Montes Claros, 24 de Agosto de 1984.

Secretário de Governo